



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

**DECRETO Nº 053 DE 11 DE JULHO DE 2022.**

Altera a nomenclatura e a composição do comitê local do Programa Família Paranaense para Nossa Gente Paraná.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a implantação do Programa Nossa Gente Paraná no território do município de Porto Amazonas, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social e risco;

**CONSIDERANDO** a necessidade da promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade social e risco em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem;

**CONSIDERANDO** ainda, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido, é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

**DECRETA**

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do Comitê, passando de Comitê Local do Programa Família Paranaense para Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná, conforme Lei 20.548/2021.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná:

João Vitor de Oliveira Kialenas Gonçalves – Auxiliar Administrativo DMEC

Cinta Ribas Wagner – Operadora Cadastro Único

Dircelene Martins Gomes da Costa – Gestora Programa Auxílio Brasil

Graciane Andreia Hoinaski Kosiba – Assistente Social do CRAS

Camila Lima – Auxiliar Administrativo da Divisão do Meio Ambiente

Pricila Ficher – Pedagoga CEMEI

Renata Ferrari – Auxiliar de Enfermagem



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

---

Carlos Américo Morgado – Atendente de UBS

Sheila Molkenthin – Assistente Social

Thayse de Paula Padilha – Assessora Executiva do DMAS

Tiago Arnaldo Rochinski – Psicólogo do CRAS

**Art. 3º** O Comitê terá a responsabilidade de se reunir periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa, bem como terá a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersertorial da Família, e realizar acompanhamento sistemático das mesmas durante o tempo de permanência do Programa.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.

***ELIAS JOCID GOMES DA COSTA***

Prefeito Municipal